DECRETO Nº2.239 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.427, de 26 de março de 2.018, o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$173.386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinados a incluir dotações especificas para participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde – Cisvalegran, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 - Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.909,96
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.145,76
02.12.01.10.302.0043.2171 - 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde .....R$155.742,42
02.12.01.10.302.0043.2171 - 4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde..... .R$ 588,12
TOTAL.....R$173.386,26

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 3.385-5 P.M.C.-DAM Agência 1021-9 Banco Bradesco no valor de R$173.386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas realizadas retroativas a Janeiro de 2.018 até a data de aprovação e publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I